
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI Nº 396, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

“Institui o dia da oração e do perdão no âmbito do Município do Iranduba, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Iranduba,

FAÇO SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário anual do município de Iranduba, o “dia da oração e do perdão”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iranduba-AM, 15 de junho de 2021.

VER. LARISSA RUFINO GOMES – PSD

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Biênio – 2021/2022

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador: WANCHGLNY

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/06/2021 - Nº 2886. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>